

enhora gestora **VALDIRENE PEREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, Estado do Tocantins, na condição de **CONTRATANTE**.

Considerando a **MARCOS CUNHA SILVA OLIVEIRA**, pessoa física, brasileiro, solteiro, advogado, portador da RG nº x.116.xxx SP/TO, inscrito no COM/MF sob nº xxx.610.29x-7x, residente e domiciliada na Avenida Filadélfia, nº 296, Setor Rodoviário, CEP nº 7760-000, Colinas do Tocantins/TO, ofertante do menor preço, na condição de **CONTRATADO**.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, os termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações anteriormente relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, **APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA**, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMAS-CO 006/2025**.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa **MARCOS CUNHA SILVA OLIVEIRA**, pessoa física, brasileiro, solteiro, advogado, portador da RG nº x.116.xxx SSP/TO, inscrito no COM sob nº xxx.610.29x-7x, residente e domiciliada na Avenida Filadélfia, nº 296, Setor Rodoviário, CEP nº 7760-000, Colinas do Tocantins/TO.

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 23 do mês de dezembro de 2025.

VALDIRENE PEREIRA LOPES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 9333/2025 MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025.

AG: 001

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins

(A) GESTORA do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, nos demais atos administrativos: **RESOLVE:**

ADJUDICAR as empresas:

MARCOS CUNHA S. OLIVEIRA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº ***.***.291-78, estabelecida na AV. PRESIDENTE DUTRA, RUA 19, CENTRO, COLINAS DO TOCANTINS,

TO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins	12	ser	4.500,00	54.000,00	
TOTAL DO FORNECEDOR						

Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 110
Rubrica

PUBLIQUE - SE COLINAS DO TOCANTINS, 23 de dezembro de 2025
GESTORA
VALDIRENE PEREIRA LOPES

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6º/2025.

O GESTORA, VALDIRENE PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada e razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária das Unidades: declarando previsão orçamentária com saldo disponível

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório: por fim, a Nota de Programação Financeira declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. 74 da Lei 14.133/21- Inciso V de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

MARCOS CUNHA S. OLIVEIRA, pessoa Física: inscrito no CPF sob nº ***.***.291-78,

estabelecida no endereço AV. PRESIDENTE DUTRA, RUA 19, CENTRO, 77.760-000,

COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. VALOR ESTIMADO VALOR VENCEDOR

1/1 Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Se 12,0 ser 4.500,00 4.500,00

TOTAL VENCEDOR 54.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de COLINAS DO TOCANTINS-TO, aos

23/12/2025.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO Nº 9821/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMAS-CO 007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03 nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, representada pela senhora gestora **VALDIRENE PEREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a Locação de imóvel para sediar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para um período de 12 (doze) meses, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, Estad

o Tocantins, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a VALDECI ALVES FEITOSA, portador da CI/RG nº 972xx SSP/XX, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.450.xxx-3x, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Goianésia, nº 850, Setor Novo Planalto, Colinas do Tocantins/TO, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADO.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização a Locação de imóvel para sediar o Centro de Referência de Assistência Social(CRAS), para um período de 12(doze) meses, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações anteriormente relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, **APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA**, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos e a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMAS-CO 007/2025**.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa **VALDECI ALVES FEITOSA**, portador da CI/RG nº x972xx SSP/XX, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.450.xxx-3x, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Goianésia, nº 850, Setor Novo Planalto, Colinas do Tocantins/TO.

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 23 do mês de dezembro de 2025.

VALDIRENE PEREIRA LOPES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS- CO Nº 9821/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMAS- CO Nº 007/2025, OBJETO: Locação de imóvel para sediar o Centro de Referência de Assistência Social(CRAS), para um período de 12(doze) meses, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO. Pelo presente instrumento firmado por um lado FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 23.666.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, representada pela senhora gestora **VALDIRENE PEREIRA LOPES**, doravante simplesmente designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **VALDECI ALVES FEITOSA**, portador da CI/RG nº x972xx SSP/XX, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.450.xxx-3x, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Goianésia, nº 850, Setor Novo Planalto, Colinas do Tocantins/TO, **LOCADOR** resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**, A presente contratação direta encontra fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a locação de imóvel cujas características de instalação e de localização tornem necessária sua escolha. O processo administrativo que originou este contrato foi instruído em conformidade com os arts. 72 a 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como com as normas e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins relativas à

contratação direta e à formalização de processos de inexigibilidade. Permanecem integradas a este contrato, para todos os fins, as justificativas técnicas, pareceres, estimativas de preços, declarações e demais documentos constantes do processo administrativo que comprovam a necessidade, a adequação e a compatibilidade do objeto contratado com o interesse público. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL**, O objeto deste contrato é a Locação de imóvel para sediar o Centro de Referência de Assistência Social(CRAS), para um período de 12(doze) meses, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, contendo uma área edificada com área total de 531,20m2, incluindo o uso exclusivo de suas instalações, estruturas físicas, componentes, acessos e demais área necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades do Contratante. O imóvel deverá ser entregue em condições plenas de uso, atendendo às exigências mínimas de segurança, salubridade, acessibilidade e funcionamento, conforme verificado no laudo de vistoria anexado ao processo administrativo. A locação ora contratada abrange exclusivamente o uso do imóvel, não incluindo serviços de manutenção, conservação ou melhorias, salvo aqueles legalmente atribuídos ao locador ou previstos expressamente neste contrato. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o processo administrativo nº 9821/2025, a justificativa da necessidade, o estudo técnico preliminar, a demonstração de compatibilidade do preço e demais documentos que fundamentaram a contratação direta por inexigibilidade. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**, O valor total deste contrato é de R\$: 19.524,00 (dezenove mil, quinhentos vinte e quatro reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 1.627,00 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais), pelo período de 12(doze) meses. O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10(dez) subsequente de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal/recibo e comprovação de regularidade fiscal, quando aplicável, após a devida verificação e ateste da unidade responsável. Quaisquer acréscimos ou reduções de valores decorrentes de termos aditivos deverão observar os limites legais e ser devidamente justificados no processo administrativo. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, conforme previsto no plano de aplicação da Contratante.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 9821/2025 MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2025.

PÁG: 001

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Locação de imóvel para sediar o Centro de Referência de Assistência Social(CRAS), para um período de 12(doze) meses, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do

O(A) GESTORA do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente e os demais atos administrativos: **RESOLVE:**

ADJUDICAR as empresas:

VALDECI ALVES FEITOSA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº ***.***.951-34, estabelecida na AV. GOIANESIA, NOVO PLANALTO, COLINAS DO TOCANTINS, TO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Locação de imóvel para sediar o Centro de Referência de Assistência Social(CRAS), para um período de 12(doze) meses, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO	12	ser	1.627,00	19.524,00	
Pref. Mun. de Colinas/TO Fl. Nº 333 Rubrica 477						

TOTAL DO FORNECEDOR	19.524,00					
---------------------	-----------	--	--	--	--	--

UBLIQUE - SE COLINAS DO TOCANTINS, 23 de dezembro de 2025
GESTORA
VALDIRENE PEREIRA LOPES

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7º/2025.

GESTORA, VALDIRENE PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Locação de imóvel para sediar Centro de

Referência de Assistência Social(CRAS), para um período de 2(dozê) meses, junto ao Fundo

Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da

empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: declarando

revisão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento citatório;

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando

disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21-

Inciso V de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

ALDECI ALVES FEITOSA, pessoa Física: inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na Rua

7.760-000, COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

OBJETO/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. VALOR ESTIMADO VALOR VENCEDOR

1 Locação de imóvel para sediar o Centro de Referência 12,00 ser 1.627,00 1.627,00

TOTAL VENCEDOR 19.524,00

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

UNIDADE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de COLINAS DO TOCANTINS-TO, aos 23/12/2025

Pref. Mun. de Colinas/TO

Fl. Nº 112

Rubrica

CONTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS- CO Nº 9333/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMAS- CO Nº 006/2025

PROTÓCOLO Nº 1078/2025, OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins. Pelo presente instrumento firmado por um lado FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, representada pela senhora gestora VALDIRENE PEREIRA LOPES, doravante simplesmente designado LOCATÁRIO, e de outro lado MARCOS VINHSA SILVA OLIVEIRA, pessoa física, brasileiro, solteiro, advogado, portador da RG nº x.116.xxx SSP/TO, inscrito no COM/MF sob nº xxx.610.29x-7x, residente e domiciliada na Avenida Iladélfa, nº 296, Setor Rodoviário, CEP nº 77760-000, Colinas do Tocantins/TO, LOCADOR resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL, A presente contratação direta encontra fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021,

que admite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a locação de imóvel cujas características de instalação e de localização tornar necessária sua escolha. O processo administrativo que originou este contrato foi instruído em conformidade com os arts. 72 a 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como com as normas e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins relativa à contratação direta e à formalização de processos de inexigibilidade. Permanecem integradas a este contrato, por todos os fins, as justificativas técnicas, pareceres, estimativas de preços, declarações e demais documentos constantes do processo administrativo que comprovam a necessidade, a adequação e a compatibilidade do objeto contratado com o interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL. O objeto deste contrato é a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins, endereço na Rua 03, nº 2120, Centro, CEP 77760-000, Colinas do Tocantins/TO, contendo uma área edificada com área total de 482,00m2, incluindo o uso exclusivo de suas instalações: estruturas físicas, componentes, acessos e demais área necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades do Contratante. O imóvel deverá ser entregue em condições plenas de uso, atendendo às exigências mínimas de segurança, salubridade, acessibilidade e funcionamento, conforme verificado no laudo de vistoria anexado ao processo administrativo. A locação ora contratada abrange exclusivamente o uso do imóvel, não incluindo serviços de manutenção, conservação ou melhorias, salvo aquele legalmente atribuídos ao locador ou previstos expressamente neste contrato. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o processo administrativo nº 9333/2025, a justificativa da necessidade, o estudo técnico preliminar, a demonstração de compatibilidade do preço e demais documentos que fundamentaram a contratação direta por inexigibilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL. O valor total deste contrato é de R\$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais, correspondente ao aluguel mensal de R\$: 4.500,00(quatro mil quinhentos reais), pelo período de 12(dozê) meses.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.092/2025/PMCO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9607/2025/PMCO/TO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº025/2025/PMCO/TO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, é consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo art. 74, inciso II alínea "e", da Lei Nº14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

CONSIDERANDO a Inexigibilidade de Licitação Nº025/2025/PMCO/TO, oriunda do Processo Administrativo Nº9607/2025/PMCO/TO, com fundamento no artigo art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando a instauração do procedimento administrativo para contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "e" da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeado através da Portaria Nº 838 de 04 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser inexigível em caso de inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que o art. 74 estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de Inciso III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual por profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: Alínea